

Proc. Administrativo 6.465/2025

De: Simone S. - CompCulturaDesporto

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 15/07/2025 às 11:33:40

Setores envolvidos:

CompCulturaDesporto, SA-DLC, SECD

AFUVI - ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021 - 15/07/2025

Segue novo Plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE - AFUVI, com supressão dos repasses para os 03(três) ultimos meses.

—
Simone Sozo
Agente Administrativa
46-999733531

Anexos:
Plano_de_Trabalho_2024_2025_AFUVI.pdf





AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE CNPJ: 23.956.704/0001-38
R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA– PR
FONE: (46) 99912-7963 E-MAIL: LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM

PLANO DE TRABALHO

2024/2025

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE



AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE CNPJ: 23.956.704/0001-38
R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA– PR
FONE: (46) 99912-7963 E-MAIL: LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM



Coronel Vivida – PR, 15 de Julho de 2024.

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVO GERAL**
- 4. AVALIAÇÃO GERAL**
- 5. ATIVIDADES ANTERIORES**
- 6. ESTIMATIVA DE GASTOS**
- 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 8. COMPETIÇÕES**
- 9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**
- 10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO**



1. APRESENTAÇÃO

O projeto foi criado em 15 de dezembro de 2015, com o objetivo de promover aulas de futsal para crianças e adolescentes, dando a elas a oportunidade de conhecer, aprender, ter contato com o esporte, apresentando uma oportunidade para quem sabe mais tarde também seguirem na profissão de atleta.

Visando que o projeto já existe á 8 anos, nesse tempo já atendemos vários atletas, alguns até mesmo ingressaram nessa carreira profissional, tivemos por mérito tirar esses indivíduos das ruas no seu tempo livre, lhe oferecendo uma atividade física saudável, que ajuda na concentração, desenvolvimento motor, cognitivo, trazendo a eles também o senso de responsabilidade e disciplina. No último ano foram cerca de 200 alunos atendidos pelo projeto.

Para tanto, entre outras diretrizes de trabalho, a atual diretoria da Associação de Futsal Vividense, visando que o projeto se dá a partir do objetivo de formar cidadãos por meio da prática esportiva, busca junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR apoio financeiro para dar continuidade a esse projeto, pois o mesmo exige altos custos mensais.

2. JUSTIFICATIVA

Por meio deste, muitas pessoas são beneficiadas, tendo em vista que as crianças e adolescentes participantes do projeto têm todos esses benefícios citados acima, seus responsáveis podem ficar tranquilos, pois os mesmos estão sendo atendidos e cuidados. Além de promover eventos esportivos na cidade local de origem e em demais cidades que possuam campeonatos.

Mas, para isso, essas equipes necessitam de recursos para conseguir continuar esse projeto tão importante, pois suas despesas são altíssimas com o deslocamento das viagens para os campeonatos, alimentação, uniformes, utensílios para treinos, despesas gerais do campeonato, farmácia, exames médicos e em alguns casos até mesmo hospedagem, e a maior dificuldade encontrada são a falta de recursos para que esse plano.

A Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), que realiza todos os anos esses campeonatos e ações não arcam com nenhuma despesa; portanto, fica de



responsabilidade a equipe conseguir a verba necessária para participar das competições.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é formar cidadãos por meio da prática esportiva e com isso precisa ser levantado fundo (recursos financeiros) para arcar com as despesas gerais.

Com isso, ter-se-á possibilidade de participar da competição e poder representar bem o nosso município de Coronel Vivida. Sendo que o Coronel Futsal foi primeiro representante do município a disputar Campeonatos a nível estadual e também na categoria sub-17, a participar de uma competição nacional organizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

4. AVALIAÇÃO GERAL

Tem por meio desse garantimos o atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes se fazendo presentes, incentivadas e instruídas para se desenvolver no futsal.

Tendo em vista que os mesmos têm socialização com outros indivíduos de suas idades trocas de experiências e aprendizagem de novos gostos e culturas. Os ajudando na interação no seu desenvolvimento.

5. ATIVIDADES ANTERIORES

Foi participado de diversos campeonatos durante todos esses oito anos de existencia do projeto tanto em Coronel Vivida, quanto em outros municípios, dependendo da participação das equipes, sendo assim também definido o número de jogos durante os campeonatos.

Além de treinos semanais com as equipes, campeonatos e jogos que participam normalmente.

6. ESTIMATIVA DE GASTOS



ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS DO PROJETO				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	TIPO DE PAGAMENTO	FATOR MULTIPLICAÇÃO	VALOR
CUSTOS ESTIMADOS				
Inscrições	R\$ 10.000,00	-	-	-
Arbitragem	R\$ 22.000,00	-	-	-
Alimentação	R\$ 20.000,00	-	-	-
Material esportivo	R\$ 20.000,00	-	-	-
TOTAL CUSTOS	R\$ 72.000,00			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto 2024	R\$ 8.000,00
Setembro 2024	R\$ 8.000,00
Outubro 2024	R\$ 8.000,00
Novembro 2024	R\$ 8.000,00
Dezembro 2024	R\$ 8.000,00
Janeiro 2025	R\$ 8.000,00
Fevereiro 2025	R\$ 8.000,00
Março 2025	R\$ 8.000,00
Abril 2025	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 72.000,00

8. COMPETIÇÕES

- Campeonato Paranaense de Futsal, Jogos Abertos, Copa União.
- Campeonato Paranaense categorias de base.



9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Evandro Carlos Tosetto

(Supervisor do Coronel Futsal)

Cel.:(46)99912-7963

E-mail:coronel_futsal@hotmail.com

10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Contaremos com a colaboração das redes sociais, jornais e site oficial da Federação Paranaense e de Futebol de Salão (FPFS) para fazer a divulgação do projeto, datas dos jogos e resultados obtidos nas partidas disputadas. Contaremos também, com a Rádio Voz e Máxima FM para estar fazendo a cobertura e divulgação dos jogos.

Nos locais dos jogos usaremos faixas e banners que serão coladas para anunciar os colaboradores; além da divulgação através dos uniformes e coletes que serão usados pelos jogadores nas partidas, a nova atração é o Mascote do time que ajuda a divulgar e animar os eventos.

Documento assinado digitalmente
 EVANDRO CARLOS TOSETTO
Data: 14/07/2025 15:13:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EVANDRO CARLOS TOSETTO
SUPERVISOR DO CORONEL FUTSAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A342-7135-DD6D-47C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 15/07/2025 12:52:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/A342-7135-DD6D-47C6>

Proc. Administrativo 1- 6.465/2025

De: Grasieli C. - SECD

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 15/07/2025 às 12:52:48

—
Grasieli Cerbatto

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proc. Administrativo 2- 6.465/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 15/07/2025 às 12:55:56

Autorizo a presente solicitação

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 3- 6.465/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 14:55:21

Prezados,

Qual a justificativa para a presente supressão? É necessário explicitar os motivos.

Atenciosamente,

—

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Proc. Administrativo 4- 6.465/2025

De: Simone S. - CompCulturaDesporto

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 16/07/2025 às 08:05:33

Em reunião com Prefeito Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a Diretoria da AFUVI apresentou prestação de contas dos recursos, relatando a dificuldade em gastar o que já se tem de saldo em conta com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. Por este motivo, em comum acordo, definiu-se a supressão dos valores pagos para os últimos três meses do Termo de Colaboração 2024/2025.

Proc. Administrativo 5- 6.465/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 16/07/2025 às 08:58:51

Segue o parecer jurídico em anexo.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_objeto_supressao_termo_de_colaboracao_02_2021.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	16/07/2025 08:59:09	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16AD-1121-62BD-65F3**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de supressão de pagamento referente a 03 (três) parcelas do Termo de Colaboração nº 02/2021, oriundo do Chamamento Público nº 08/2021, sob a seguinte justificativa: *"Em reunião com Prefeito Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a Diretoria da AFUVI apresentou prestação de contas dos recursos, relatando a dificuldade em gastar o que já se tem de saldo em conta com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. Por este motivo, em comum acordo, definiu-se a supressão dos valores pagos para os últimos três meses do Termo de Colaboração 2024/2025."*.

Foi apresentado o Plano de Trabalho com a supressão dos valores.

Pois bem.

Em relação ao pedido de supressão da meta física do contrato, o art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:"

No caso em apreço, existe a necessidade da supressão dos valores referentes à 03 (parcelas), no valor total de R\$ 24.000,00, haja vista que a entidade está com dificuldades em utilizar o saldo total constante no cronograma de desembolso.

Posto isso, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favoravelmente à supressão realizada de comum acordo, conforme solicitado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado digitalmente.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

Proc. Administrativo 6.465/2025 | Anexo: emissao_16AD112162BD65F352A761F3_proc.-administrativo-5--6.465-2025_assinado_Versão impressão.pdf (1/2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16AD-1121-62BD-65F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 16/07/2025 08:59:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/16AD-1121-62BD-65F3>

Proc. Administrativo 6- 6.465/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/07/2025 às 13:25:20

Segue pedido para deferimento.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 6.465/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2025 às 14:12:26

Anexo aos autos aditivo para assinatura.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

28_Termo_aditivo_n_06_ao_Termo_de_Colaboracao_n_02_2021_Afuv.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	17/07/2025 14:15:16	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Luiz Fernando Palhano	17/07/2025 15:43:28	ICP-Brasil	LUIZ FERNANDO PALHANO CPF 026.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95F7-A876-352F-D051**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Fernando Palhano**, portador do RG nº 70689197 SSP/PR, CPF nº 026.944.319-33.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DOS VALORES do Termo de Colaboração nº 02/2021 que tem como objeto a **seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

A supressão dos valores, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 02/2021, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Fica suprimido o pagamento de 03 (três) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando o valor suprimido de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme apresentado no cronograma de desembolso.

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
MUNICÍPIO

.....
Luiz Fernando Palhano
Afuvi Associação de Futsal Vividense
ENTIDADE

Testemunhas:

.....
.....

**Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95F7-A876-352F-D051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 17/07/2025 14:15:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO PALHANO (CPF 026.XXX.XXX-33) em 17/07/2025 15:43:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/95F7-A876-352F-D051>

Proc. Administrativo 8- 6.465/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/07/2025 às 10:50:57

Setores (CC):

SF-DC, SF-DPC, SF-SE, SECD, CE, CompCulturaDesporto

Anexo aos autos publicações.

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao_AMP.pdf

Publicacao_JCP.pdf

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (45) 3527-1149

DECRETO N° 234, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOELCIR MIOTTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.197-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 056.***.249-70, no cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, nível L000, a partir de 11 de julho de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empregado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000
Fone: (45) 3527-1149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta licitação, nas suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 121/2025
- b) Nr. Licitação 37/2025
- c) Materiais/Cargas
- d) Data de Homologação 17/07/2025
- e) Objeto da Licitação FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Empresarial(s) vencedor(a)s:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant.	Preço	Preço total
4	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	CRAL TOP ARMY	UN	2,00	545,00	1.090,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 375A e com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
TOTAL							1.090,00
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFA CAR LTDA - CNPJ 12.062.532/0001-64							
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	ELITE	UN	30,00	460,00	13.800,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 375A e com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
5	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	ELITE	UN	6,00	300,00	1.800,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 375A e com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
6	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	ELITE	UN	30,00	280,00	8.400,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 480 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
7	1	BATERIA AUTOMOTIVA 70A - 12V	ELITE	UN	4,00	420,00	1.680,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 660 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
TOTAL							29.090,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 29.090,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais).							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant.	Preço	Preço total
3	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	ELITE	UN	30,00	460,00	13.800,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 375A e com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
5	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	ELITE	UN	6,00	300,00	1.800,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 375A e com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
6	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	ELITE	UN	30,00	280,00	8.400,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 480 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
7	1	BATERIA AUTOMOTIVA 70A - 12V	ELITE	UN	4,00	420,00	1.680,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 660 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
TOTAL							36.514,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 42.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant.	Preço	Preço total
8	1	BATERIA AUTOMOTIVA 90 A - 12V	BRMAX	UN	6,00	439,00	2.634,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 660 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
10	1	BATERIA AUTOMOTIVA 95A - 12V	BRMAX	UN	4,00	700,00	2.800,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 600 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
11	1	BATERIA AUTOMOTIVA 95A - 12V	BRMAX	UN	8,00	750,00	6.000,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 710 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
TOTAL							15.695,00
VALOR TOTAL CAR RBR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 42.383.774/0001-89							
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA 90 A - 12V	BRMAX	UN	8,00	400,00	3.200,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 710 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
2	1	BATERIA AUTOMOTIVA 100 A - 12V	BRMAX	UN	35,00	357,00	12.495,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 750 com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO, a base de troca.					
TOTAL							4.800,00
VALOR 58.099,00 (Cinquenta e Oito Mil e Noventa e Nove Reais).							

Noite Laranjeiras/PR, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2025-PMV

AVISO DE INTESA DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CMIE MUNDO ENCANTADO, COM RECURSOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Dianto do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <http://www.jornaldoopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond - PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhar-las no e-mail: llicitacao.virmond@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação desse aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: llicitacao.virmond@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminha-las no e-mail: llicitacao.virmond@gmail.com.

Virmond - PR, 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 234, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOELCIR MIOTTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.197-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 056.***.249-70, no cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, nível L000, a partir de 11 de julho de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empregado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000
Fone: (45) 3527-1149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta licitação, nas suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2012 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 121/2025
- b) Nr. Licitação 37/2025
- c) Materiais/Cargas
- d) Data de Homologação 17/07/2025
- e) Objeto da Licitação FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Empresarial(s) vencedor(a)s:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant.	Preço	Preço total
4	1	BATERIA AUTOMOTIVA 15A - 12V	CRAL TOP ARMY	UN	2,00	545,00	1.090,00
		livre de manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (ccfa) de 375A e com 12 meses de garantia homologada pelo INMETRO,					

apresentados os cinco eixos temáticos que norteariam os grupos de trabalho na parte da tarde.

Após o intervalo para almoço, a conferência retornou às 13h00 com credenciamento dos participantes. Às 13h30, iniciaram-se os trabalhos em grupo, divididos pelos eixos: 1) Universalização do SUAS; 2) Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS; 3) Integração de Benefícios e Serviços; 4) Gestão Democrática e Comunicação Transparente; 5) Sustentabilidade Financeira e Cofinanciamento. Cada grupo discutiu propostas que foram apresentadas e aprovadas na plenária final às 15h30.

Às 16h00, foi realizada a apresentação da nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social e a eleição dos delegados que representarão Contenda na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, na modalidade Trabalhadores do SUAS, conforme Deliberação 017-2025 do CEAS PR, sendo eleitos como titulares: Titular : Alexandre Paniagua

Suplente: Cristiane Regina Francheski

Às 16h30, foi servido coffee break e, às 17h00, a conferência foi oficialmente encerrada, sendo registrados agradecimentos pela organização, participação ativa dos presentes e pela construção coletiva das propostas que fortalecerão o SUAS no município, estado e união. Nada mais havendo a tratar, eu, Cauane Aparecida Caroleski, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do CMAS presentes.

Contenda, 10 de julho de 2025.

CAUANE APARECIDA CAROLESKI –

Secretaria da Conferência

ALEXANDRE PANIAGUA –

Presidente do CMAS

Publicado por:

Alexandre Paniagua

Código Identificador:2437C5C4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO nº 06 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. A supressão dos valores, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 02/2021, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica suprimido o pagamento de 03 (três) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 cada, totalizando o valor suprimido de R\$ 24.000,00 conforme apresentado no cronograma de desembolso. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:0E53BDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 35/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o

reequilíbrio econômico financeiro para os itens 30, 55, 56, 79, 92, 93, 103 e 104, a partir do dia 16 de julho de 2025. O valor total deste aditivo é de R\$ 91.363,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:B15387D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO ADITIVO 04 CT 91-2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na cláusula sétima junto ao subitem 10.1.2. Do termo de referência – anexo I, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração, através do processo adm. 1doc nº 6.499/2025, parecer jurídico e deliberação superior, fica autorizado a supressão de 1 (uma) impressora tipo III, instalada na junta comercial. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:05BC6460

GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO Nº 8.768, de 17 de julho de 2025.

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do município de Coronel Vivida-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea “e” e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 3.468, de 28 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados representantes das entidades legais para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:

I. Representante do Executivo Municipal:

Titular: Assioli Jacesl dos Santos

Suplente: Manuela Brancalione Menegatti

II. Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR do Estado do Paraná:

Titular: Gilberto Ferreira

Suplente: Carine Inês Schroter Bach Scharan

III. Representante da Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida – AMAF:

Titular: Serema Machado

Suplente: Aurilda Guarez

IV. Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA:

Titular: Vilma de Jesus Dalmolin

Suplente: Adir Lino da Silva

V. Representante da Central de Associações de Produtores Rurais de Coronel Vivida – CEAVI:

Titular: Jelmir Tasca

Suplente: Adriano Nunes de Oliveira